



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes- REDE-DF



INDICAÇÃO Nº **IND 8159/2011**
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

L I D O
Em. 25, 8, 16
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine ao Departamento de Estrada e Rodagem do Distrito Federal DER-DF, que promova a duplicação da DF-250, iniciando no entroncamento da DF-100 até a cidade satélite do Paranoá-DF.

Folha Nº
SEM EFEITO
Setor Protocolo Legislativo

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine ao Departamento de Estrada e Rodagem do Distrito Federal DER-DF, que promova a duplicação da DF-250, iniciando no entroncamento da DF-100 até a cidade satélite do Paranoá-DF.

IND Nº 8159/2016
Folha Nº 01 G.C

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação, é uma antiga reivindicação de toda a população abrangida por aquela região e em especial, pelos motoristas que trafegam diariamente pela Rodovia mencionada na ementa.

Não seria nem necessário elencar as razões pelas quais a duplicação se faz necessária, porém, o faço para enfatizar o pleito, tendo em vista ser uma rodovia transversal do Distrito Federal, sob a administração da respectiva unidade federativa, que serve de via de acesso para milhares de cidadãos que lá trafegam em veículo próprio ou público e que não recebem a devida atenção dos gestores, em especial quanto a segurança da via. De longa data o fluxo de tráfego nessa rodovia já indica a obrigação de ser duplicada como forma de garantir segurança, qualidade e celeridade do trânsito.

A administração pública tem o dever legal de conservar e fiscalizar as rodovias, bem público de uso comum (art. 99, I, do CC), garantindo aos administrados a segurança no tráfego. Esse dever também pode ser atribuído aos membros da administração pública indireta, responsável pela prestação de serviço público descentralizado. (CAHALI, 2007).

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/08/2016 11:29
Eduy 24/9/16



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes- REDE-DF



No caso da Rodovia DF-100, a procrastinação da duplicação demonstra a omissão dos gestores, o que não pode se estender nessa Governança.

Por tais motivos, contamos com apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em, de de 2016


Deputado *Claudio Abrantes*
REDE/DF

Setor Protocolo Legislativo

IND. Nº 6159/2016

Folha Nº 02 61



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 25 de agosto de 2016.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
L.N.D. Nº 8169/2016
Folha Nº 03 GC